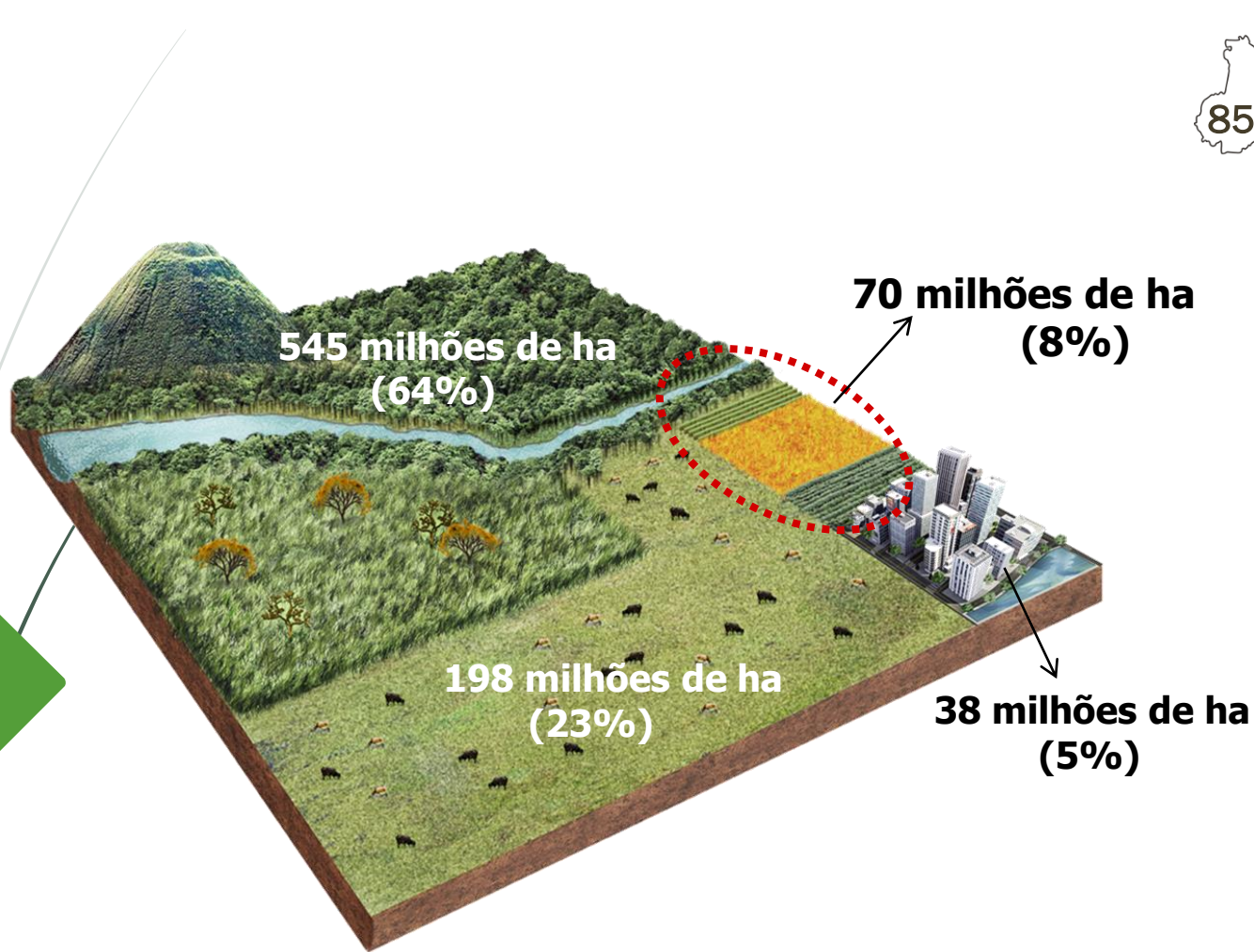


Protocolo Verde dos Grãos do Pará



Fazenda Brasil



Exigências de Mercado

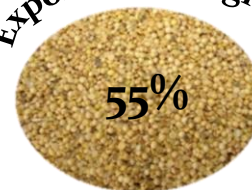
Farelo e Óleo



119 milhões de toneladas



Exportação em grãos

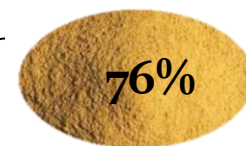


Processamento



45%

Farelo

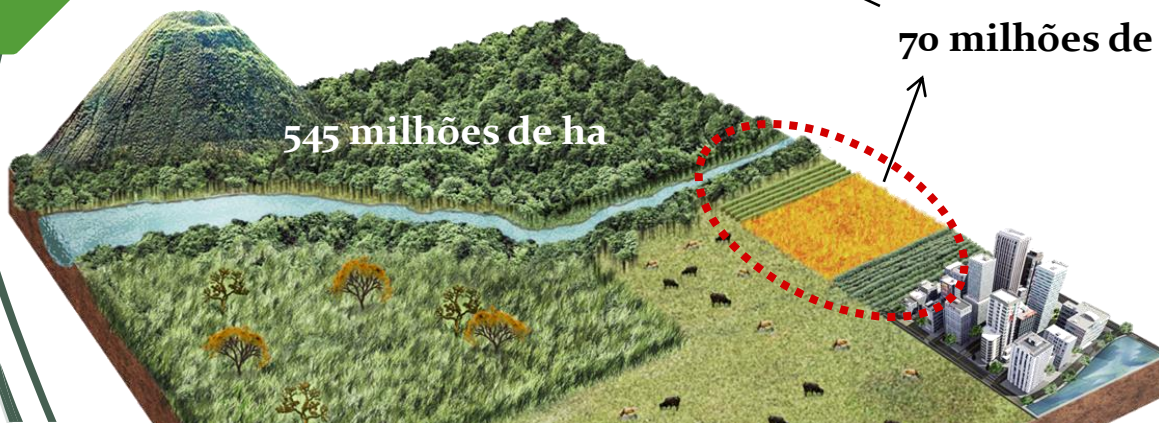


24%

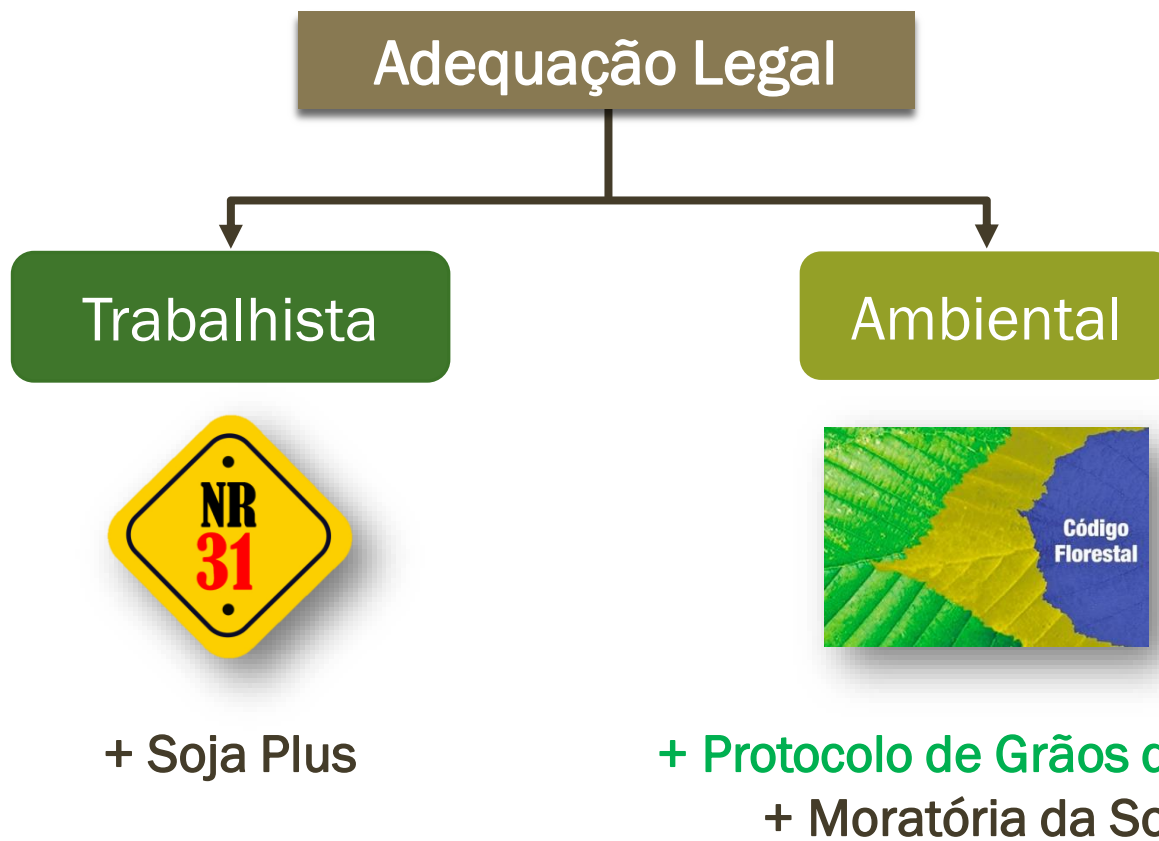
Óleo

70 milhões de ha

545 milhões de ha



Exigências mínimas de mercado



Quais os objetivos do Protocolo ?

- Garantir mercado exigentes quanto à critérios de sustentabilidade;
- Manter a boa imagem do agronegócio brasileiro;
- Garantir mercado para a soja produzida no Pará;
- Estabelecer procedimentos de compra sustentável que assegurem a origem legal e sustentável da produção agrícola;
- Fortalecer o CAR como ferramenta de ordenamento ambiental;
- Garantir segurança jurídica à cadeia produtiva dos grãos;

- Assinatura: 15/08/14 (com 3 meses de adaptação)
- **Vigência: a partir de 15/11/14**
- **Renovação: prevista para 12/11/19**

Quais os compromissos das empresas?

Adquirir ou financiar produtos de quem:


- ▶ estejam inscritos no **Cadastro Ambiental Rural (SiCAR)**, observando a proporcionalidade entre a produção adquirida e a área produtiva constante do cadastro;
- ▶ façam acompanhar os seus produtos da competente **nota fiscal**;
- ▶ não figurem nas **listas de áreas embargadas** divulgadas no site do IBAMA (http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi) e da SEMA/PA, quando esta estiver disponível;
- ▶ não figurem na **lista de trabalho degradante ou análogo a escravo**;
- ▶ não tenha feito abertura de área detectada pelos dados oficiais do sistema PRODES/INPE em seus imóveis a partir de 22 de julho de 2008, para áreas superiores a 25 ha, exceto quando autorizada pelo órgão ambiental competente.

Obrigações do MPF/PA

- ▶ Analisar, em conjunto com o governo do estado, o resultado das auditorias independentes;
- ▶ Investigar e, quando for o caso, tomar o devido Termo de Ajuste de Conduta (TAC), das EMPRESAS que não aderirem a este Protocolo ou não apresentarem os relatórios de auditorias no prazo combinado entre as partes;
- ▶ Promover a responsabilização individual no caso específico, sempre precedido do regular processo administrativo onde será franqueada à **EMPRESA** a oportunidade de apresentar suas justificativas.
- ▶ Se houver denúncia do **MPF** quanto ao descumprimento do Protocolo por parte de determinada **EMPRESA**, os demais signatários, através do Comitê Executivo, avaliarão os fatos e decidirão pela manutenção ou não da **EMPRESA** como partícipe do Protocolo



Compromissos das Entidades Representativas

- ▶ Apoiar e promover o protocolo entre seus associados e produtores em geral para seu cumprimento
- 



Como é verificado o cumprimento dos requisitos pelas empresas?

- ▶ As empresas realizarem as **auditorias independentes** para aferir o processo de regularidade ambiental de forma contínua e garantir a transparência.
 - ▶ O *Protocolo de Auditoria* foi definido em comum acordo com os signatários e os auditores, previamente homologados pelo MPF e Governo do Pará
 - ▶ As auditorias terão caráter comercial sigiloso e servirão apenas para a finalidade de controle da regularidade ambiental dos fornecedores da cadeia produtiva dos grãos e cumprimento pelas EMPRESAS desse protocolo.